



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada na área de engenharia para o **REGISTRO DE PREÇOS** da elaboração de projetos técnicos destinados às obras do Município de Urubici, abrangendo estudos, levantamentos, memoriais descritivos, cálculos, orçamentos e demais elementos necessários para a adequada instrução e execução das intervenções públicas municipais. A contratação visa atender às demandas decorrentes do crescimento urbano, bem como às exigências relacionadas ao cumprimento de convênios e emendas parlamentares que dependem de projetos executivos para sua efetiva implementação.
- 1.2. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, a modalidade definida para o certame será a **Concorrência**, em conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos XXXVIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade justifica-se pelo valor estimado da contratação e pela necessidade de garantir ampla participação de interessados, assegurando à Administração a seleção da proposta mais vantajosa, em observância aos princípios da isonomia, da legalidade e da eficiência que regem as licitações públicas.

2 QUANTITATIVO E ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS TOTAIS
1	Projetos Viários	2.524.295,41
2	Projetos de Obras Civas	1.477.195,52
TOTAL GERAL		4.001.490,93

3 MOTIVAÇÃO - JUSTIFICATIVA

A contratação de escritório de engenharia mostra-se indispensável diante da necessidade do Município de Urubici de dispor de projetos técnicos consistentes, atualizados e adequados às exigências legais e normativas que regem as obras públicas. A crescente demanda por infraestrutura, impulsionada pelo desenvolvimento econômico e social do município, exige que a Administração disponha de instrumentos de planejamento confiáveis, capazes de assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ademais, a existência de convênios e emendas parlamentares em vigor, que dependem da apresentação de projetos executivos em prazos determinados, reforça a urgência e a relevância desta contratação. Sem a elaboração prévia e adequada desses projetos, há risco de perda de recursos já assegurados à municipalidade, o que poderia comprometer a execução de políticas públicas e de obras essenciais para a coletividade. Assim, a contratação se configura como medida estratégica e preventiva, garantindo segurança técnica, otimização de custos e cumprimento dos compromissos institucionais.

Considerando o valor estimado da contratação e a amplitude do objeto, definiu-se como modalidade licitatória a **Concorrência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê sua utilização para contratações de maior vulto e complexidade, assegurando a ampla participação de interessados e a observância dos princípios da isonomia, legalidade e eficiência.

Quanto ao critério de julgamento, optou-se pelo julgamento de “**técnica e preço**”, uma vez que a natureza do objeto não se restringe à simples entrega de projetos, mas envolve a qualidade técnica, a multidisciplinaridade da equipe e a experiência do licitante em projetos similares. Tais aspectos impactam diretamente na viabilidade, precisão e adequação dos projetos que subsidiarão a execução de obras públicas. Dessa forma, a conjugação entre técnica e preço garante que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, equilibrando economicidade com a necessária excelência técnica, condição essencial para o sucesso das futuras intervenções municipais.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. ESCOPO BÁSICO

4.1. PROJETO VIÁRIO

4.1.1. PROJETO EXECUTIVO

Os objetivos do Projeto Executivo são:

- Obter os elementos para solicitação da LAP – Licença Ambiental Prévia das jazidas;
- Preparar os documentos para obtenção da LAI - Licença Ambiental de Instalação da rodovia e das jazidas;
- Obter os elementos técnicos para a execução da obra;
- Preparar os documentos necessários para a licitação da obra.

4.1.2. FASES E RESULTADOS

Escopo básico para a etapa de Projeto Executivo em Projetos de Implantação e Pavimentação:

- Estudo Topográfico;
- Estudo Geológico;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Estudo Geotécnico;
- Estudo e Projeto de Meio Ambiente;
- Projeto Geométrico, incluindo-se os;
 - o Projeto de Interseções;
 - o Projeto de Sinalização;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto Geotécnico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Obras Complementares;
 - o Projeto de Cercas;
 - o Projeto de Defensas;
 - o Projeto de Iluminação;
 - o Interferências de Serviços Públicos;
- Projeto de Desapropriação;
- Plano de Execução;
- Análise Econômica.

Para o Projeto de Implantação e Pavimentação, nesta etapa são determinados e obtidos basicamente:

- Os detalhes executivos;
- As notas de serviços de terraplenagem (of-sets aproximados), pavimentação e dos demais dispositivos projetados;
- As seções finais de terraplenagem e pavimentação;
- As seções transversais executivas;
- O detalhamento geométrico das travessias urbanas e suas respectivas seções transversais finais;
- O projeto do pavimento e pertinentes elementos para a execução;
- A indicação das jazidas de materiais térreos, pétreos e areais;
- O projeto de obras geotécnicas;
- As seções de vazão e dimensões de todos os bueiros;
- O dimensionamento de drenagem (superficial, profunda e sub-superficial) do segmento;
- O projeto das obras complementares necessárias
- Quantificação e qualificação das áreas a desapropriar;
- O projeto das medidas de proteção ambiental, de integração da rodovia com o meio ambiente e da recuperação do passivo ambiental;
- Indicação do montante de investimento necessário para implantação e seus respectivos indicadores econômicos (taxa de retorno, relação benefício/custo e valor presente líquido).



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- As interferências com outros serviços públicos;
- Os quantitativos de cada item de serviço;
- As composições de custos unitários de serviços inexistentes na tabela de preços do DEINFRA e as distâncias de transporte de materiais
- As especificações de obras para serviços não previstos nas Especificações Gerais do Departamento;
- Os documentos licitatórios particulares da obra.

Resumidamente, os serviços a serem executados, nesta fase, para Projetos de Implantação e Pavimentação são:

- **Estudo Topográfico:** densificar, através de topografia convencional, o nº de pontos do modelo digital do terreno na área compreendida entre os of-sets mais 10m, tornando a precisão do modelo compatível com a escala 1:1.000, permitindo a correspondente definição da geometria das seções transversais da rodovia, dos perfis longitudinais das obras de arte corrente e fornecendo os elementos topográficos compatíveis com a elaboração dos estudos e projetos que compõem esta fase;
- **Estudo Geológico:** fornecer subsídios ao Estudo e Projeto Geotécnico para a perfeita qualificação dos materiais a escavar e para a determinação das características dos materiais do subleito e jazidas. Fornecer ainda os elementos de geologia necessários para os demais estudos e projetos desta etapa;
- **Estudo Geotécnico:** elaborar, com auxílio do Estudo Geológico e através de sondagens e ensaios, a perfeita caracterização e qualificação dos materiais a serem movimentados, definindo os que serão utilizados na estrutura do pavimento. Apresentar o Licenciamento obtido no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);
- **Estudo e Projeto de Meio Ambiente:** elaborar a concepção e a quantificação das medidas mitigadoras dos impactos ambientais necessárias, bem como a elaboração do projeto básico de integração da rodovia com o meio ambiente, incluindo a recuperação do passivo ambiental e o replantio da faixa de domínio da rodovia, incluindo as especificações particulares para a fase da obra;
- **Projeto Geométrico:** elaborar o detalhamento dos elementos de projeto, e confeccionar os documentos finais para a licitação e obra (plantas, perfis, seções transversais, notas de serviço, etc.);
- **Projeto de Terraplenagem:** planificar e detalhar o movimento de materiais de terraplenagem, quantificando-os e determinando as distâncias de transporte;
- **Projeto Geotécnico:** efetuar o dimensionamento e detalhamento do projeto das obras e serviços necessários para a estabilização de áreas com problemas geotécnicos;
- **Projeto de Drenagem:** dimensionar, detalhar e quantificar as obras de arte correntes, drenagens superficial, sub-superficial, profunda e urbana;
- **Projeto de Pavimentação:** analisar técnica e economicamente as possíveis estruturas e processos executivos de pavimento para a rodovia, e detalhar a estrutura e o processo executivo do pavimento a ser executado;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **Projeto de Obras Complementares:** elaborar os projetos, detalhar e quantificar os serviços desta área (cercas, defensas, sinalização, relocação de redes de serviços públicos que interferem com a obra, etc.);

- **Projeto de Desapropriação:** executar o levantamento físico e cadastral de todas as propriedades situadas na faixa de domínio e/ou atingidas pela obra, com a respectiva estimativa de custo individual e global, conforme orientações de entrega abaixo:

O levantamento planimétrico cadastral deverá ser realizado valendo-se das normas para estudos topográficos conforme a Instrução de Serviço IS-03/1998;

Os produtos deverão ter como Sistema cartográfico o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS 2000;

Os produtos deverão utilizar o sistema de coordenadas plano-retangulares na projeção UTM, com o meridiano centro 51° W (fuso 22) e hemisfério sul;

Deverão ser apresentadas pranchas individualizadas por propriedade e com o maior número possível de informações, tais como: benfeitorias, casa tipo, muro, cercas, plantações, e demais elementos constantes da área a ser atingida, vegetação, lagos, entre outros;

Todas as benfeitorias deverão ser retratadas com suas respectivas metragens e áreas, bem como identificação do tipo de construção (alvenaria, madeira, mista, ou outro equipamento que porventura tenha de ser indenizado);

Deverão ser observadas as áreas a serem desapropriadas que já estão consolidadas, tais como: estradas públicas, áreas de preservação permanente, servidões de passagem de redes, tubulações e oleodutos, entre outros;

As pranchas individualizadas por propriedade deverão ter seus vértices numerados com as respectivas coordenadas e distância entre os mesmos. Deverão ser apresentadas em uma escala de 1/2000 em formato nativo e em pdf;

Para cada planta individualizada por propriedade deverá ser entregue um memorial descritivo georreferenciado no qual deverá haver nome completo do(s) proprietário(s) e cópia do registro de imóvel ou escritura atualizado.

- **Análise Econômica:** elaborar o cálculo dos principais indicadores econômicos da rodovia;

- **Orçamento e Plano de Execução:** quantificar todos os serviços integrantes da obra, elaborar a composição dos custos unitários dos serviços não constantes nas tabelas SICRO ou SINAPI, o orçamento e o planejamento físico e financeiro da obra, conforme discriminado no item 6.

4.1.2.1. Orçamento e Plano de Execução

O orçamento deverá definir o valor a ser investido, com maior precisão, demonstrando os parâmetros de custos para construção do empreendimento. Esse custo é dado por meio da identificação, descrição, quantificação, valoração de mão de obra, equipamentos, materiais, custos administrativos, impostos, riscos, BDI e as composições de preços, que são normalizadas pelo Sistema de Custos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Referenciais de Obras (SICRO) e pelo Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Seu objetivo final é apresentar um preço referencial para as obras rodoviárias a serem contratadas.

O orçamento deverá ser composto por:

- Planilha orçamentária com as descrições dos serviços, quantitativos, preços unitários e total;
- Composições de custo;
- Plano de execução da obra;
- Detalhamento dos custos de instalação de canteiro de obras;
- Detalhamento custos de mobilização de equipamento;
- Detalhamento custos de administração local.

Esse conjunto de componentes representa a etapa final de um projeto rodoviário, por esse motivo, deve ser elaborado após todas as disciplinas do projeto estiverem com seus quantitativos e serviços definidos.

O plano de execução de obras visa à apresentação dos parâmetros considerados para a obtenção da análise e verificação quanto à compatibilidade do plano estabelecido com os cronogramas físicos correspondentes às atividades específicas afins, ao dimensionamento dos equipamentos e do pessoal técnico necessário, apontando inclusive as etapas subsequentes, obras provisórias a executar e demolir, inclusive as de proteção ambiental, caminhos de serviço, desvios e providências importantes a serem tomadas.

Conforme a IS-222 (DNIT/IPR-726-2006), a Elaboração da Apresentação de Plano de Obra deve compreender as tarefas de plano de ataque dos serviços, dos cronogramas e do dimensionamento e do layout das instalações necessárias à execução dos serviços. A IS-16/98 DER/SC, informa que no plano de execução/ataque deverá constar situações especiais e/ou riscos, que possam ocorrer durante a execução das obras. Fatos estes serão detalhados da seguinte forma:

- Descrição dos aspectos especiais relevantes para a execução de obras (métodos construtivos, aspectos de meio ambiente, precauções especiais);
- Descrição e definição dos principais riscos.

4.1.2.2. Entregáveis

Para essa fase de projeto tanto o orçamento quanto o plano de execução de obras devem entregar:

- Todos os itens listados na fase de projeto executivo;
- Dados e informações complementares, solicitados durante a análise de projeto.

4.1.2.3. Apresentação e Entrega dos projetos e documentos técnicos

A apresentação gráfica dos projetos deverá ser desenvolvida em softwares, aplicativos das áreas de engenharia. Deverão ser entregues os projetos em meio digital, em PDF e IFC e ademais de cópias impressas. Todos os materiais deverão ter a identificação do autor do projeto de forma legível. Os materiais em PDF deverão ter assinatura digital do autor do projeto.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os relatórios, memoriais, quantitativos, orçamentos, memórias de cálculo, entre outros, deverão ser apresentados impressos assinados pelo responsável técnico, assim como entregues digitalmente também em arquivo pdf.

Todos os materiais, inclusive a impressão Definitiva do Projeto Executivo, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em PENDRIVE ou CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.

Caso opte por cd-rom, os arquivos deverão ser gravados da seguinte forma:

- CD Nº 01 – Projeto Básico e Executivo (sem orçamento)
- CD Nº 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

4.1.2.4. Considerações Complementares

O projeto de pavimentação deverá ser elaborado tendo em conta uma criteriosa investigação sobre os locais mais apropriados para exploração dos agregados necessários à estrutura do pavimento. Deverão igualmente ser considerados, além do tráfego normal, os volumes de tráfego sazonal, nos períodos de verão.

Todas as investigações e estudos deverão **ser desenvolvidos de acordo com a orientação da fiscalização da Prefeitura**, obedecendo as Instruções de serviços.

Somente serão medidos os serviços plenamente entregues e aprovados pela Fiscalização.

4.1.2.5. Relação das Instruções de Serviço a serem observadas na elaboração dos projetos

A elaboração dos trabalhos deve atender ao que especificam este edital e termo de referência, normas e legislações vigentes, sendo que a profundidade e o nível de detalhamento dos trabalhos em cada fase de projeto está estabelecido nas Instruções de Serviço (IS) correspondentes a cada área de atuação, a seguir discriminadas:

IS – 01 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RODOVIÁRIOS

IS – 02 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO DE TRÁFEGO

IS – 03 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO TOPOGRÁFICO

IS – 04 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO GEOLÓGICO

IS – 05 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO E PROJETO DE MEIO AMBIENTE

IS – 06 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO HIDROLÓGICO

IS – 07 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ESTUDO GEOTÉCNICO

IS – 08 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO GEOMÉTRICO

IS – 09 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE TERRAPLENAGEM

IS – 10 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO GEOTÉCNICO

IS – 11 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE DRENAGEM

IS – 12 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

IS – 13 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IS – 14 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE OBRAS COMPLEMENTARES

IS – 15 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO

IS – 16 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA PLANO DE EXECUÇÃO

IS – 17 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE ECONÔMICA

IS – 18 INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS

OBS: As IS informadas acima podem ser acessadas no site: <https://www.sie.sc.gov.br/doctecnicos> - Engenharia Rodoviária - Instruções de Serviço.

4.2. PROJETO DE OBRAS CIVIS

4.2.1. Elaboração e Análise de Projetos

Os serviços de elaboração e de análise de projetos deverão ser desenvolvidos em nível de PROJETO EXECUTIVO.

A elaboração de projetos deverá obedecer as seguintes premissas:

- Os projetos Arquitetônicos e complementares devem ser elaborados na metodologia BIM (Building Information Modeling);
- Os projetos devem estar de acordo com o Programa de Necessidades fornecido pela CONTRATANTE, com as normas técnicas da ABNT, com as leis municipais, estaduais e federais e com as exigências das concessionárias de água, esgoto, energia e gás, inclusive avaliando a viabilidade técnica;
- Deverão ser adotadas soluções e especificações adequadas ao tipo de ambiente e de uso da edificação de forma a promover uma maior vida útil da edificação e de suas partes e redução dos custos de manutenção.
- Deverá ser desenvolvido o detalhamento das partes necessárias ao perfeito entendimento e orçamentação da obra;
- Deverá promover economicidade através de soluções construtivas racionais;
- Deverá promover flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- Deverá estar de acordo com as condições climáticas, visando o conforto ambiental e a eficiência energética;
- Deverá possibilitar pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto usuários quanto servidores);
- Deverá adotar soluções de infraestrutura que reduzam os custos de implantação e manutenção.
- Providenciar as Anotações ou Registros de Responsabilidades Técnicas(ARTs ou RRTs), junto aos órgãos reguladores da profissão – CREA ou CAU, referentes a todas as atividades técnicas no início de cada atividade.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- A aprovação dos projetos ficam sob responsabilidade da contratante, cabendo a contratada fornecer todo o apoio técnico necessário;
- Todas as taxas destinadas as aprovações nos órgãos competentes são de responsabilidade da contratante;

Será de responsabilidade da Empresa contratada para a elaboração dos projetos:

- Fazer modificações/adequações nos projetos em desenvolvimento caso de inobservância ou alteração de norma técnica ou legislação que possa ocorrer durante o desenvolvimento dos projetos.
- Prestar esclarecimentos e dirimir as dúvidas que, por ventura, apareçam sobre os projetos, especificações e orçamentos contratados.

4.2.2. Elaboração e Análise de Orçamentos

Os serviços de elaboração e de análise de orçamentos deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados legalmente e que detenham a experiência necessária para o desempenho desta atividade.

A Elaboração de Orçamentos compreende todos os projetos envolvidos no escopo dos serviços, e conforme a Ordem de Serviço (OS).

4.2.3. Descrição dos projetos a serem desenvolvidos

– PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deverá ser elaborado em BIM e seguir as solicitações da Contratante quanto ao Programa de Necessidades fornecido pelo mesmo, sempre respeitando as Viabilidades Técnicas fornecidas pelos órgãos licenciadores.

As atividades técnicas a serem desenvolvidas pela consultora, deverão ser desenvolvidas utilizando esta plataforma BIM (Building Information Modelling), em português Modelagem da Informação da Construção, que consiste em criar digitalmente um ou mais modelos virtuais precisos de uma construção, oferecendo suporte ao projeto da edificação ao longo de suas fases, permitindo melhor análise e controle do que os processos manuais antes realizados em plataforma CAD. Quando concluídos, esses modelos possuem dados e informações precisas de todos os elementos inseridos em projeto, como especificações de revestimento, alvenaria, louças sanitárias, luminárias, eletrodutos, tubulações, conexões, elementos estruturais, dentre outros.

Os projetos de Arquitetura deverão atender às Normas Técnicas vigentes, com especial atenção às questões de acessibilidades representadas pelas normas ABNT NBR 9.050/2020, NBR 16.537/2018 e Manual Calçada Certa/2019 e demais normas correlatas.

O Projeto Arquitetônico deverá compreender os seguintes elementos:

- Planta de Situação do terreno: em escala não inferior a 1:2000, com as dimensões e área do lote, indicação do Norte, distância a uma rua com denominação oficial ou designação notória, denominação da(s) rua(s) de acesso e largura(s) da(s) rua(s) confinante(s). Quadro de áreas



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

indicando a área do terreno e as áreas das construções, com discriminação das áreas cobertas e descobertas – quando existirem – e totalização para cada edificação implantada no terreno;

- Planta de locação/implantação, em escala não inferior a 1:500, com as seguintes indicações:
 - o Indicação do Norte;
 - o Todos os elementos que definem a forma, as dimensões e características planialtimétricas do terreno (com a representação das curvas de nível, platôs, taludes, muros, etc) e da construção;
 - o Posição da(s) edificação(ções) no terreno, com todos os afastamentos das divisas;
 - o Indicação de afastamentos entre prédios no mesmo lote;
 - o Cotas do nível do terreno, dos passeios e demais pontos significativos das áreas externas (calçadas, acessos, patamares e outros) e das soleiras;
 - o Representação das árvores, postes e hidrantes da via pública, assim como a locação das fossas sépticas e filtros anaeróbios, quando necessários, dos cursos d'água e galerias, e a distância das margens destes às construções;
 - o Limite(s) anterior(es) do terreno e alinhamento(s) definitivo(s) do(s) muro(s);
 - o Alturas dos muros e larguras dos passeios frontais;
 - o Vão(s) de acesso ao imóvel e rebaixamento(s) do(s) meio-fio(s); e,
 - o Identificação dos extremantes conforme titulação do imóvel;
- Plantas baixas, cortes e elevações em escala 1:50 (sendo recomendada a redução da escala até 1:100, quando se tratar de edificações de grandes dimensões) que indiquem claramente o uso, a área e as dimensões de cada compartimento, bem como representem e dimensionem todos os elementos necessários para a compreensão da edificação, com a apresentação de quadros e/ou tabelas de revestimentos, esquadrias, etc.
 - o o Plantas baixas com indicações dos ambientes, apresentação de medidas internas e cotas altimétricas, espessuras de paredes, especificação de material e tipos de acabamento, indicações de corte, elevações e detalhes, paginação de pisos e forros, todos em conformidade com as normas da ABNT;
 - o o Dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, vãos de portas e janelas, altura dos peitoris e sentido de abertura;
 - o o Plantas de cobertura e detalhamento do madeiramento indicando tipo de material, inclinação, sentido de escoamentos das águas pluviais e demais informações;
 - o o Todas as elevações indicando aberturas e materiais de acabamento e cortes indicando pé direito dos compartimentos, cotas de piso acabado e outras informações necessárias a sua execução;
- Todos os detalhes e especificações que se fizerem necessários a perfeita compreensão da obra a executar, contemplando os critérios de acessibilidade. Especificações de Materiais,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos, em especial detalhamento de esquadrias, áreas molhadas, bancadas e mobiliário fixo, escadas e rampas, guarda-corpos e corrimão;

- Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra;
- Maquetes eletrônicas das edificações e entorno.

- PROJETO DE URBANIZAÇÃO

Projeto de Urbanização entende-se como o projeto voltado para a definição, dimensionamento e uso dos espaços externos, livres e abertos dos terrenos das unidades, considerando os acessos tanto de veículos quanto de pedestres, estacionamentos, bicicletários, circulações, calçadas e passeios, canteiros, áreas de estar, parquinhos infantis, hortas, entre outros e seu relacionamento com as edificações construídas e entorno.

Deverão ser representados e dimensionados os elementos construtivos com a especificação de materiais, equipamentos e revestimentos, além de detalhamentos necessários para o completo entendimento da solução adotada.

- PROJETO DE PAISAGISMO

O projeto de Paisagismo compreende o estudo e definição das espécies vegetais a serem implantadas no terreno (forração, arbustos, trepadeiras, árvores e palmeiras), formando composições paisagísticas, preferencialmente com espécies nativas para contribuição com a atração e fixação da fauna local. Deverá ser apresentado memorial das espécies vegetais informando sobre forma de plantio e manutenção das espécies.

- PROJETO DE COMBATE A INCÊNCIO

O projeto preventivo contra incêndio contempla a instalação dos sistemas de segurança previsto na Norma de Segurança Contra Incêndio e Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros, sendo posteriormente submetidas à análise do órgão público pertinente (CBM).

Deverá ser realizada uma revisão de projeto de arquitetura para assim realizar o lançamento dos sistemas preventivos necessários, de acordo com cada tipo de edificação, assim como sua área construída e sua altura total. Tais informações são consultadas por instruções de cada Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Fazem parte dos sistemas preventivos por exemplo o lançamento de sistemas de iluminação de emergência, sinalização de abandono do local, corrimãos, guarda-corpos, sistema hidráulico preventivo, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, centrais GLP e sua rede de distribuição, conjunto de extintores, central de alarme e detecção de incêndio, entre outros.

A apresentação do projeto prevê as plantas baixas dos pavimentos com os dispositivos de segurança bem como os detalhes construtivos e de instalações inerentes aos referidos sistemas. O memorial descritivo do projeto ilustra os critérios de dimensionamento utilizados na elaboração do mesmo,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

complementando as informações de projeto, contendo as especificações técnicas necessárias ao bom entendimento do projeto.

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos; rede do sistema de alarme, quando as normas o exigir e de iluminação de emergência;
- Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto.

– PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

O projeto elétrico envolve todo o dimensionamento da rede elétrica de uma edificação, desde lançamento e dimensionamento de eletrodutos, pontos de consumo (tomadas e iluminação), dimensionamento de protetores (dispositivos termomagnéticos, diferencial residual, supressão de surtos, entre outros), e dimensionamento do padrão de entrada da edificação, seja derivando numa rede de baixa tensão diretamente da concessionária local, ou o lançamento de uma subestação e grupo gerador para suprir unidades específicas, como centro de saúde, hospitais, terminais, entre outros.

A apresentação do projeto prevê as plantas baixas dos pavimentos com os elementos elétricos, bem como os detalhes construtivos e de instalações inerentes aos referidos sistemas. O memorial descritivo do projeto ilustra os critérios de dimensionamento utilizados na elaboração do mesmo, complementando as informações de projeto, contendo as especificações técnicas necessárias ao bom entendimento do projeto.

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa, cortes e elevações, com marcação dos pontos, circuitos, tubulações e dimensionamento da fiação; Detalhe da entrada de energia (conforme exigido pela concessionária);
- Projeto luminotécnico: deverá proporcionar valorização do espaço cênico sem entrar em conflito com a época histórica a que se pretende reportar, ou seja, deverá criar artifícios para que não sejam visíveis os equipamentos de iluminação, bem como seus cabos e controles.
- Projeto da subestação, quando for o caso; Quadro de cargas, diagrama unifilar dos circuitos principais, as cargas e os equipamentos (disjuntores, chaves, seccionadoras, transformadores, relés, condutores, equipamentos de medição, para-raios, barramentos, etc. e quadro de legendas.
- Características principais do sistema elétrico (cargas consideradas, fatores de carga e demanda tensões de suprimento e distribuição).
- Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; dimensionamento dos circuitos de emergência; Avaliação do fator de potência quando possível correção com banco de capacitores;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Memorial Descritivo, Recomendações para execução.

– PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

O projeto estrutural é definido pelo conjunto de informações a respeito do dimensionamento de toda estrutura que fará parte de uma edificação originada pelo projeto arquitetônico.

A estrutura deve cumprir a função a que está destinada com um grau de segurança elevado, de maneira que tenha um comportamento adequado nas condições normais de serviço.

Duas etapas importantes devem ser observadas no desenvolvimento do projeto estrutural:

1) A definição do sistema estrutural:

- Identificação do tipo de estrutura ou do elemento estrutural;
- Separação de cada elemento estrutural identificado;
- Definição das condições de contornos para os vínculos dos elementos;
- Determinação dos carregamentos (permanentes e variáveis).

2) Verificações nos estados-limites, dimensionamento e detalhamento:

- Cálculo das reações;
- Cálculo dos esforços solicitantes (máximos e mínimos quando necessário);
- Elaboração dos diagramas;
- Cálculo das armaduras para os esforços máximos;
- Comparação das tensões atuantes com as tensões resistentes;
- Verificação das deformações e das aberturas de fissuras
- Detalhamento das armaduras.

A partir dos carregamentos e o modelo matemático criado através de utilização de softwares que possibilitam a aproximação do modelo tridimensional muito próximo da realidade, divide-se o projeto em duas etapas, sendo elas:

1. Projeto de Fundação

O Projeto Geotécnico de Fundação deverá ser elaborado, tendo em vista a natureza do subsolo revelada no relatório de sondagem do terreno, devendo, em qualquer fase, estar compatibilizado com os demais projetos especializados referentes às edificações.

O projeto deverá conter todas as informações e detalhes necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as NBRs 6118 / 6120 / 6122 / 7187 / 7190 / 8800 / 9062 / 11191 / 12516.

A escolha do tipo de fundação estará a cargo do projetista em função da natureza do terreno, das cargas e sua distribuição e na análise preliminar do relatório técnico elaborado quando da sondagem do terreno.

A elaboração de projeto de fundações exige um conhecimento adequado do solo no local onde será executada a obra, com definição da profundidade, espessura e características de cada uma das camadas que compõem o subsolo, como também do nível da água e respectiva pressão.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

No projeto geotécnico deverá ser adotado um só tipo de fundação para o mesmo corpo de uma edificação, salvo condições especiais devidamente explicadas e justificadas.

O projeto deverá indicar fundação superficial ou profunda, a seção das sapatas ou blocos, respectivamente, a profundidade de apoio; se indicar estacas especificará o respectivo tipo, dimensões e capacidade de carga. Serão indicadas as cotas das faces superiores dos blocos/sapatas e baldrame, sempre em relação às cotas dos pisos acabados indicados no projeto de arquitetura e serão fixadas as cotas das faces superiores dos blocos, no mínimo 20 centímetros abaixo das cotas dos pisos acabados. A representação gráfica do referido projeto conterá:

- Planta de locação dos pilares com as respectivas cargas;
- Planta da locação das fundações;
- Cotas de apoio;
- Distância a divisas e rua;
- Dimensões dos elementos que compõe a fundação;
- Demarcação dos cortes para representação gráfica, em prancha própria de perfis e detalhamentos;
- Distâncias horizontais entre eixos dos elementos de fundação;
- Em quadro desenhado em local bem visível, as discriminações dos pilares, suas respectivas cargas e os correspondentes blocos e estacas, estas com a indicação das respectivas capacidades de carga.
- Quadro de quantitativos de escavação, reaterro, aterro e tipo de material, quantitativos de estacas e procedimento executivo.

2. Superestrutura

Elaboração de projeto de superestrutura consiste em todos os elementos que normalmente não estão com contato diretamente com o solo (Vigas, Pilares e lajes) e são estes que transmitem todo carregamento aos elementos de fundação.

O projeto deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as boas práticas de engenharia e normas ABNT vigentes. Serão apresentados os seguintes produtos:

- Relatório técnico, onde deverão ser apresentados: todas ações e coações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e forma por pavimento, sequência executiva obrigatória, se for requerida pelo esquema estrutural;
- Desenhos de formas, em escala apropriada, contendo: todos os pavimentos e escadas; cortes e detalhes necessários ao correto entendimento da estrutura; detalhes de juntas, impermeabilizações, nichos; indicação, por parcelas, do carregamento permanente considerado em cada laje, com exceção do peso próprio; indicação da resistência característica



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

do concreto; indicação do esquema executivo obrigatório quando assim o sugerir o esquema estrutural; indicação do contra flechas;

- Desenhos de armações contendo: detalhamento, em escala apropriada, de todas as peças do esquema estrutural; especificação do tipo de aço; tabela e resumo de armação por folha de desenho; detalhes de armaduras especiais;
- Especificações técnicas de materiais e serviços;
- Indicação do esquema executivo obrigatório, se for requerido pelo esquema estrutural.

- PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE MADEIRA

O projeto estrutural é definido pelo conjunto de informações a respeito do dimensionamento de toda estrutura da edificação.

O projeto deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com as normas técnicas vigentes, incluindo o conjunto Geral da Estrutura contendo plantas de níveis, plantas de elevações e especificações dos materiais. Deverá conter ainda, os desenhos e detalhes para a fabricação das peças, contendo o quadro indicativo das quantidades, descrições das seções, perfis, comprimentos e especificações dos materiais adotados;

O detalhamento deverá conter as características das peças, as especificações relativas às ligações, dimensões e espessuras das chapas, comprimentos e tipos de ligações bem como, as cargas consideradas em projeto, tais como: peso de telhas, forros, etc.

Deverá ser especificado o tipo de pintura e proteção a ser adotada para a manutenção e durabilidade da estrutura e Memorial Descritivo das soluções adotadas em nível estrutural e Método construtivo.

- PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIAS

O projeto hidrossanitário envolve as instalações de água fria, água quente, águas pluviais, sistema de aproveitamento de água da chuva, drenos para climatização e esgoto sanitário, contendo todas as informações necessárias ao bom entendimento e execução dos componentes do sistema, e submetidas à análise do órgão público pertinente.

Com lançamento prévio, ambas disciplinas, arquitetura e estrutural, realizam as alterações e ajustes para que seja possível atender as normas técnicas vigentes para bom funcionamento das instalações.

A apresentação do projeto hidrossanitário consiste em plantas baixas com locação e devido abastecimento dos pontos de consumo, sendo tomadas de água ou captação de esgoto. Apresentam-se os detalhes isométricos das instalações de água fria bem como detalhes esgoto sanitário com aumento de escala. Esquema de alimentação e barrilete, bem como detalhes específicos em caso de instalações especiais.

O memorial descritivo do projeto ilustra os critérios de dimensionamento utilizados na elaboração do mesmo, complementando as informações de projeto, contendo as especificações técnicas necessárias ao bom entendimento do projeto.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; Esquema de distribuição vertical e isométricos;
- Detalhes de elementos da instalação, necessários à perfeita compreensão do projeto;
- Nas soluções individuais de fossas sépticas/sumidouros, apresentar projeto completo, com dimensionamento, teste de absorção do solo e indicação do nível do lençol freático;
- Nas soluções coletivas de fossas sépticas/filtros anaeróbios, apresentar projeto completo, com dimensionamento e indicação do destino final.
- Memorial com Cálculo do dimensionamento das tubulações e Reservatório.
- Licenças ambientais para o caso de utilização de fossas sépticas/sumidouros/filtros anaeróbios.

– PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO OU CFTV OU ALARME

Cabeamento estruturado é um sistema composto de uma infraestrutura comum de pontos, dutos, cabos, equipamentos. Tem como objetivo atender as aplicações de dados, voz e imagens de uma edificação.

Para iniciar um projeto de cabeamento, deverá ser utilizado o projeto arquitetônico para determinar onde estarão todos os pontos, também utiliza das normas que norteiam este tipo de projeto, como a norma de instalações elétricas de baixa tensão (NBR5410) para o projeto de cabeamento. Com este conhecimento é realizado o lançamento prévio conforme disposto em projeto elétrico, realizando assim os dimensionamentos dos equipamentos necessários para que seja possível encaminhamentos de dados/voz entre quais pontos da rede.

A apresentação do projeto prever as plantas baixas dos pavimentos com os elementos de cabeamento estruturado, bem como os detalhes construtivos e de instalação inerentes aos referidos sistemas. O memorial descritivo do projeto ilustra os critérios de dimensionamento utilizados na elaboração do mesmo, complementando as informações de projeto, contendo as especificações técnicas necessárias ao bom entendimento do projeto.

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação dos pontos, tubulações e dimensionamento da fiação; prumada da rede primária, em caso de edifícios de mais de um pavimento e quadros de distribuição.

– PROJETO DE INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO

O projeto de climatização dimensionará o sistema de refrigeração e demais equipamentos de exaustão ou insuflamento de uma edificação, seja um sistema de exaustão de uma cozinha, troca de ar para ambientes enclausurados ou sistemas de ar-condicionado.

Para o desenvolvimento do mesmo o responsável técnico (engenheiro mecânico), avalia os pontos necessários para refrigeração/exaustão/trocas de ar acompanhado do projeto arquitetônico.

Deverão ser avaliadas as instalações hidrossanitárias e elétricas, a disponibilidade de prever pontos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

de drenos e força para alimentação dos equipamentos.

Deverá ser avaliada a necessidade de furos em elementos estruturais, tendo em vista o caminhamento das tubulações de linhas frigorígenas. Tudo isto visando o correto dimensionamento dos aparelhos e equipamentos para garantir o conforto térmico e entrega de documentos exigidos por normas e pela legislação vigente.

A apresentação do projeto prevê as plantas baixas dos pavimentos com o lançamento dos equipamentos e caminhamento das tubulações, assim como especificações técnicas como potência, carga térmica, fluxo de ar, entre outros, bem como os detalhes construtivos e de instalações inerentes aos referidos sistemas. O memorial descritivo do projeto ilustra os critérios de dimensionamento utilizados na elaboração do mesmo, complementando as informações de projeto, contendo as especificações técnicas necessárias ao bom entendimento do projeto.

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras, evaporadoras, bombas, chiller, etc), prevendo sistema de renovação e ventilação de ar em ambientes fechados e sistema de exaustão em cozinhas.
- Locação dos dutos, cortes e detalhes que interfiram no levantamento de custos;
- Locação dos equipamentos;
- Memorial descritivo.

– PROJETO SONORIZAÇÃO E CIRCUITO INTERNO DE TV

Este item deve compreender os seguintes elementos:

- Desenho: Planta baixa com marcação e dimensões de dutos e equipamentos fixos (Gravador de Vídeo Digital, caixas de sonorização, câmeras, etc), prevendo locais adequados para sua utilização e armazenagem;
- Locação dos dutos, cortes e detalhes que interfiram no levantamento de custos;
- Locação dos equipamentos;
- Memorial descritivo.

– MEMORIAL DESCRITIVO

A CONTRATADA deverá elaborar memorial descritivo com base nas informações contidas em todos os Modelos BIM ou outros visando modelos e buscar a maior automação possível entre aos atributos das entidades de cada disciplina do modelo com o memorial.

O memorial descritivo deverá descrever detalhadamente os trabalhos elaborados, com a síntese dos dados levantados ou produzidos (através de tabelas, quadros, gráficos, etc.), além da contextualização, metodologias, resultados e conclusões obtidas, bem como materiais utilizados, suas características técnicas e físicas e seu critério de equivalência.

– ORÇAMENTO

A quantificação de materiais será gerada e exportada através dos softwares com modelagem em BIM



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

sendo realizada posterior verificação dos dados pelos projetistas e pelos orçamentistas.

O orçamento envolverá a avaliação do custo direto e preço da obra através dos serviços e quantidades necessárias para sua execução. A avaliação do custo direto da obra envolve a elaboração de composições de serviços que podem incluir materiais e mão de obra. Deverá ser utilizadas tabelas de referências de composições e insumos como SINAPI, SICRO, SIE/SC, ORSE mediante a aprovação do cliente. Após a avaliação do custo direto, deverá ser calculado o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e posteriormente obtido o preço da obra.

Deverá ser elaborada Curva ABC de serviços para avaliação dos itens com maior representatividade e que requerem maior atenção. Para alocação e distribuição dos recursos no tempo de obra, deverá ser elaborado o cronograma físico-financeiro. Com objetivo de facilitar medições e controle de execução deverá ser disponibilizada planilha de quantidades.

Os serviços deverão ser expressos com sua descrição, base de referência, código, unidade, BDI, preço unitário, quantidade, preço total e percentual representativo em seu grupo e na totalidade do orçamento. As composições deverão ser disponibilizadas de forma analítica para sua verificação detalhada.

A planilha de orçamento deverá ser disponibilizada em arquivo PDF e EXCEL contendo:

- Curva ABC dos grupos;
- Curva ABC dos serviços;
- Orçamento analítico;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições;
- BDI;
- Planilha de quantidades;

4.2.4. Entrega do Trabalho

A entrega do trabalho será feita diretamente ao setor demandante da CONTRATANTE, observado o descrito no escopo dos serviços.

Todos os trabalhos técnicos deverão ser executados na forma estabelecida neste Termo de Referência e deverão ser assinados, obrigatoriamente, pelo representante legal da empresa ou seu procurador legalmente constituído.

4.2.4.1. Projetos

A contratada deverá entregar uma via dos projetos impressos e assinados em papel sulfite; e entregar também os projetos por meio de arquivos em PDF.

4.2.4.2. Orçamentos

A empresa Contratada deverá elaborar a planilha orçamentária que deverá conter: planilha de quantitativos, memória de cálculo, composições de custos, cronograma físico-financeiro, cotações de preços.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Os trabalhos deverão ser entregues conforme diretrizes apresentadas pelo gestor do contrato, contendo planilha de quantitativos, composições de custos, cronograma físico-financeiro, cotações de preços e outros documentos que poderão ser solicitados pelo gestor do contrato. Apresentar ART ou RRT do serviço realizado.

5 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsto nos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2

6 DO REAJUSTAMENTO

Decorrido período superior a 1 (um) ano, contado a partir do mês-base do orçamento, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 (doze) meses.

Os índices de reajustamento se baseiam nas diretrizes da Instrução Normativa nº 1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta a aplicação dos índices de reajustamentos de contratos de obras e serviços de engenharia.

Não se admitirá como encargo financeiro, juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

O valor da parcela de reajustamento deverá ser calculado conforme regra definida a seguir:

$$R = \frac{(I_i - I_0)}{I_0} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento a ser calculada;

I_0 = Índice de preço verificado no mês-base do contrato;

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento;

V = Valor, a preços iniciais, da parcela do contrato ou serviço reajustado

7 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Será fiscal do Contrato o(a) Sr(a). **Diego Alessandro Neckel**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil**, Matrícula N° **3862**, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.

7.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

melhores resultados para a Administração.

- 7.3. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 7.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.;
- 7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 7.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8 GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. Será Gestor do Contrato o Sr. **Lilian Silva de Oliveira Zeeberg** ocupante do Cargo de **Diretora de Departamento**, Matrícula N°**5677**, que exercerá a Gestão do Contrato.
- 8.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

eventuais.

- 8.5.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.6.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.7.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.8.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESC. DE URUBICI	
17.001 - FUNDO MUNIC.DA INF.E ADOLESCENTE URUBICI / FUNDO MUNIC.DA INF.E ADOLESCENTE URUBICI	
1 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS	R\$ 100.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE URUBICI	
19.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 40.000,00
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / FUNDO ASSISTENCIA - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
5 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0167 -	R\$ 30.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TRANSF.RECURSOS FNAS	
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 5.000,00
7 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0167 - TRANSF.RECURSOS FNAS	R\$ 80.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 10.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.660.0000.0167 - TRANSF.RECURSOS FNAS	R\$ 70.000,00
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.661.0000.0000 - TRANSF. ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO	R\$ 20.000,00
19.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
17 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 15.000,00
28.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO / FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
22 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 15.000,00
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 150.000,00
27 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 75.000,00
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI	
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE	
2 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.600.0000.0098 - RECURSOS SUS UNIÃO	R\$ 7.000,00
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI / FUNDO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
10 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0109 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%	R\$ 19.000,00
16.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI / ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
18 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0109 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%	R\$ 35.000,00
20 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.600.0000.1638 - TRANSF. UNÃO - MAC/APAE	R\$ 95.000,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUBICI / ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1002.0109 - RECURSOS DE IMPOSTOS - SAUDE - 15%	R\$ 480.000,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI	
03.001 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO / SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRACAO	
13 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 900.000,00
04.001 - SECR.TRANSP.OBRAS,SERV.URB.SAN.BASICO / SECR.TRANSP.OBRAS,SERV.URB.SAN.BASICO	
40 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.7000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	R\$ 941.490,93
05.001 - SECRETARIA DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE / SECRETARIA DA AGRICULT. E MEIO AMBIENTE	
69 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
83 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0108 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	R\$ 90.000,00
88 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0108 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	R\$ 300.000,00
92 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0108 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	R\$ 200.000,00
08.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - INFANTIL	
113 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0108 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	R\$ 95.000,00
117 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.1001.0108 - RECURSOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - 25%	R\$ 40.000,00
09.001 - SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO / SECRETARIA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
150 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 15.000,00
160 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
151 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 20.000,00
153 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 14.000,00
157 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 30.000,00
162 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0080 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS	R\$ 50.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	TOTAL	R\$ 4.001.490,93
--	--------------	-------------------------

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a Autorização de Fornecimento;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;
- 11.3. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratada;
- 11.4. Notificar à Contratada a ocorrência de irregularidades na execução do objeto;
- 11.5. Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Além das Obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, destacam-se as seguintes obrigações:

- 12.1.1. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.
- 12.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- 12.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do serviço.
- 12.1.4. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 12.1.5. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.
- 12.1.6. A CONTRATADA ficará responsável pelo destaque dos tributos incidentes no corpo da nota fiscal emitida, na forma prevista pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, cuja desconformidade importará devolução da nota fiscal para correção.
- 12.1.7. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de retenção do IRRF com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, a Secretaria de Finanças



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas na IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da lei.

14.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
 - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, mediante Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade;
- b) **Comprovação técnico-operacional** (em nome da licitante) mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), que comprove(m) a aptidão da licitante em já ter executado a qualquer tempo e de modo satisfatório, obras ou serviços compatíveis em características tecnológicas e operacionais ao objeto do Edital, cuja parcela de maior relevância é:
 - Projeto viário urbano ou rodoviário de pavimentação com no mínimo 10 km; e



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Projeto arquitetônico de edificações públicas ou institucionais com o mínimo de 3.500 m².

OBSERVAÇÕES:

- Para cumprimento da exigência acima, será admitida a soma dos quantitativos apresentados em até 2 (dois) atestados.
 - Solicita-se, se possível, destacar os itens relevantes no(s) atestado(s) com caneta marca-texto.
 - A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligências para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.
 - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a licitante às penalidades cabíveis.
- c) **Comprovação técnico-profissional** mediante a apresentação de documento(s) de possuir, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s) e devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, que se responsabilizarão pelos serviços, detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs), expedida(s) pelo conselho profissional competente, que comprove(m) a execução de serviço compatível em características semelhantes aos aqui licitados, e descritos a seguir:
- Elaboração de projeto viário urbano ou rodoviário de; e
 - Elaboração de projeto arquitetônico de edificações públicas ou institucionais.
- d) A Comprovação de Vínculo com a licitante, do(s) profissional(is) detentor(es) dos Acervo(s) técnico(s) deverá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
- No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador;
 - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

- No caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviço vigente ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste.
- Comprovação de vínculo técnico-profissional por meio de certidões de Conselho de Classe profissional competente, o qual comprove que o profissional seja o responsável técnico da empresa ou faça parte do quadro técnico

14.1.5. OUTRAS DECLARAÇÕES E COMPROVAÇÕES

- a) Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones e e-mails institucionais) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes. (modelo Anexo V)
- b) Declaração expressa de que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, compreendendo todas as despesas concernentes à elaboração e execução do projeto.
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso.
- d) A Certidão ou o Certificado deverão estar atualizados, ou seja, emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21).

14.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 14.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 14.5. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 14.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a critério do Agente de Contratação/Comissão.
- 14.7. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 14.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 14.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64):
 - 14.1.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 14.1.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 14.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

14.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento definido para a presente contratação será o de **técnica e preço**, no âmbito do **Sistema de Registro de Preços**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A escolha desse critério justifica-se em razão da natureza do objeto, que exige não apenas a apresentação de valores competitivos, mas, sobretudo, a comprovação da qualidade técnica dos serviços a serem prestados.

A elaboração de projetos de engenharia e arquitetura destinados a obras públicas demanda elevado rigor técnico, multidisciplinaridade da equipe e domínio de metodologias modernas de concepção e detalhamento, fatores que influenciam diretamente na viabilidade, precisão e eficácia das futuras intervenções. Assim, a avaliação das propostas não pode estar restrita ao menor preço ofertado, sob pena de comprometer a qualidade dos resultados e, conseqüentemente, a correta aplicação dos recursos públicos.

O uso combinado da análise de técnica e preço assegura que a Administração Municipal obtenha a proposta mais vantajosa, equilibrando a economicidade com a excelência técnica. Dessa forma, a escolha das empresas que comporão o registro de preços considerará não apenas a competitividade financeira, mas também a capacidade comprovada de entregar projetos consistentes, seguros e alinhados às normas vigentes, garantindo maior eficiência, segurança jurídica e sustentabilidade nas obras futuras.

16 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. As propostas dos Licitantes serão classificadas pela ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando-se provisoriamente vencedor aquele que apresentar a melhor Técnica e Preço, ou seja, a maior pontuação final conforme exigências e critérios de avaliação e pontuação determinados no **Anexo III - Instruções para Apresentação da Proposta Técnica e critérios de pontuação** deste edital.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 16.2. No julgamento das Propostas Técnicas, será atribuída ao Licitante uma **NOTA TÉCNICA – NT**, resultante do somatório da pontuação obtida em cada uma das notas técnicas parciais, conforme fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

Onde:

NT - Nota Técnica do Licitante;

NT1- Qualificação e Capacidade Técnico-Profissional

NT2 - Capacidade Operacional e Experiência da Licitante;

NT3 - Metodologia e Plano de Trabalho

- 16.3. Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas será realizada a verificação da conformidade das propostas de preço.

- 16.4. Será Atribuída ao Licitante uma **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO - NP**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{(100 \times P_{\text{máx.}}) - (90 \times P_{\text{mín.}}) - (10 \times VP)}{(P_{\text{máx.}} - P_{\text{mín.}})}$$

Onde:

NP - Nota da proposta de preço do licitante;

P_{máx.} - Proposta de Preços de maior valor global proposto, desde que não ultrapasse o valor do orçamento estimado - Menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

P_{mín.} - Proposta de Preços de menor valor global proposto dentre as propostas tecnicamente classificadas.

VP = Proposta de Preços em análise

- 16.5. Após análise das propostas de técnica e de preço, será estabelecida a pontuação final das licitantes, de acordo com a média ponderada das valorações de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (NT \times 0,7) + (NP \times 0,3)$$



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preços.

16.6. Serão desclassificadas as propostas técnicas com pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos.

16.7. O sistema ordenará e divulgará as notas ponderadas das propostas de técnica e de preço em ordem decrescente, considerando a maior pontuação obtida, bem como informará as notas de cada proposta por licitante.

17 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18 VALORES DE REFERENCIAIS DE MERCADO / ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para a definição dos valores de referência da presente contratação, foi realizada consulta às tabelas oficiais de preços publicadas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, considerando sua versão mais recente, disponibilizada em abril de 2025. A escolha desta fonte se justifica por tratar-se de instrumento amplamente reconhecido como parâmetro técnico e econômico para obras e serviços de engenharia, adotado por diversos entes da Administração Pública em todo o território nacional.

Com base nesses referenciais, procedeu-se à estimativa de custo para a execução do objeto desta contratação, assegurando a compatibilidade dos preços a serem praticados com a realidade do mercado e com os padrões de qualidade exigidos. O uso das tabelas do DNIT garante maior transparência e segurança à Administração Municipal, reduzindo riscos de sobrepreço e assegurando que a contratação observe o princípio da economicidade, em estrita consonância com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

19 SANÇÕES

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e indicados



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

no contrato e edital.

Urubici, 23 de setembro de 2025.

ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MOBILIDADE URBANA
PREFEITURA DE URUBICI